LEI Nº 479, DE 10 DE JANEIRO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a pagar às viúvas de Alberto Soares da Rocha e Alvino Alves Mesquita, servidores desta Prefeitura no serviço de Limpeza Pública, a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) mensais a cada uma, a título de auxílio para subsistência, até a definição I.A.P.F.E.S.P, órgão de Previdência Social a que estavam vinculados aqueles servidores.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 10 de janeiro de 1963.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.